



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 22/1967**

SÚMULA: Autoriza doação de terreno a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## **LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Companhia de Habitação do Paraná, (COHAPAR), mediante escritura pública, uma área de terras medindo 1.546,70 metros quadrados, destacada de uma área de maior dos lotes de propriedade do Município, de nº. 11 e 13, da Gleba Patrimônio de Cambé, para complementar a área destinada à construção das casas populares.

**ART. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
em 29 de Agosto de 1967.

Jacidio Correia  
Prefeito Municipal

Edgard Paes de Mello  
Diretor de Divisão de Administração

**Projeto nº. 23/1967.**  
**Autor: Executivo Municipal.**